



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 163/2023

Opina favorável pelo credenciamento do CETEC, rede privada, no município de Arraial (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização para ministrar o Curso da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 036/2023

INTERESSADO: CETEC

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica, de Nível Médio, em Informática.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

APROVADO E: 04/07/2023

1 – ASPECTOS GERAIS

A senhora Kelly Rodrigues do Monte, diretora do CETEC, vem solicitar através dos Processos CEE/PI nº036/2023, solicitar o credenciamento e autorização de funcionamento para ofertar o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, Integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

O CETEC, escola da rede privada, está localizado na Rodovia PI -120, nº 201, Bairro Torres, CEP 64 480-000, na cidade de Arraial – Piauí, e-mail: kellyengenharia@outlook.com, e tem como entidade mantenedora o Centro de Tecnologias Educacionais do Vale do Rio Canindé LTDA, sob o CNPJ 43.731.687/0001-48.

2 – RELATÓRIO

Nos processos em análise constam: documentos de identificação da requerente, CNPJ, Contrato de locação do imóvel, Alvará de localização e funcionamento com validade até 31/12/2023, Contrato social, Laudo Técnico, planta assinada pela Engenheira civil Kelly Rodrigues Monte, CREA- PI nº 1917976020; espaço da biblioteca e acervo bibliográfico com os títulos e a quantidade de livros; instalações e relação dos equipamentos quantificados, Laboratório de informática, e os espaços como secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, sala de professores, salas de aula, a relação nominal do pessoal técnico e dos docentes, modelo da ficha de visita técnica, modelo do Diploma e do Historico Escolar. Consta também várias fotos das dependências da escola, termo de doação dos equipamentos e materiais dos Laboratórios específicos dos cursos.

O prédio da instituição apresenta boas condições elétricas, hidráulicas, sanitárias e acessibilidade; conta com salas amplas e climatizadas, secretaria, coordenação pedagógica, diretoria, sala dos professores, cantina, almoxarifado, auditório, banheiros adaptados, laboratório de informática com acesso a internet, espaço físico e condições de atendimento suficientes e laboratórios específicos para os cursos. A biblioteca possui seu acervo bibliográfico apostilado.

O Regimento Interno, a Proposta Pedagógica e o Plano do Curso baseiam seus pressupostos teóricos, metodológicos e didático-pedagógico embasada pela LDB 9.394/2006, decreto 5.154/2004, Resolução CNE/CP 01/21 Resolução CNE/CEB 02/20, Resolução CEE/PI 149/2022, Resolução CEE PI 111/2018, Resolução CEE PI 146/2017 e a 4ª edição do CNCT/2020. Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, as metas a serem alcançadas, as ações estratégicas, o cronograma de execução da proposta pedagógica, a gestão administrativa, estrutura e organização didática, o Conselho de Classe com suas atribuições, o pessoal docente, as instalações e equipamentos, os recursos financeiros, calendário escolar e certificados e diplomas a serem emitidos, a prática profissional, as visitas técnicas, a justificativa da não inclusão do estágio supervisionado, os procedimentos avaliativos.

O Curso da Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Informática, integrante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, será ofertado na modalidade presencial, nas formas Concomitante e Subsequente.

O curso terá duração de 15 meses, a teoria e a prática sera de 1.200 horas, a visita técnica de 30 horas , totalizando 1.230 horas. No processo

A Comissão Verificadora foi nomeada através da Portaria ADM/CEE PI N° 026/2023, composta por Risalva Rodrigues e Silva e Guilherme Henrique M. Xavier de Oliveira, para verificar *in loco* as condições de oferta do curso. De acordo com a Comissão verificadora não tem nenhum curso em oferta neste momento. Enquanto a escola aguarda o processo tramitar no Conselho Estadual de Educação, sublocou o prédio para a Prefeitura Municipal de Arraial, enquanto o Prefeito da cidade conclui a reforma nas escolas municipais, por isso a direção permanece com os materiais dos laboratórios, computadores, apostilas, acervos do curso, placas de sinalização em caixas guardadas no auditório, conforme fotos em anexo. Os laboratórios estão desmontados, mas foram mostrados para a comissão os materiais, equipamentos e insumos. A Direção prevê que a partir do 2º semestre, a escola estará desocupada para iniciar os cursos técnicos solicitados.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, de acordo com a documentação apresentada neste processo e o relatório da comissão verificadora, esta relatora opina de forma favorável pelo credenciamento da instituição como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de Funcionamento do curso em referência, com recomendações e determinações que seguem:

- I - Recomendar que a referida instituição mantenha atualizados o alvará de funcionamento e a licença sanitária;
- II - Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo;
- III - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.
- IV - Recomendar que seja cadastrado a escola, os alunos e os referidos cursos no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, ao iniciar o curso.

4 – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de julho de 2023.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida- Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES - Matr.330403, Conselheiro**, em 17/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Matr.0782025, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 28/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 30/08/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 31/08/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8725293** e o código CRC **6E3A3535**.
